



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.432, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos n. 1511/03, 8971/07 e 3203/09, bem como a necessidade de adequação do regulamento alterado recentemente, em atenção ao contido no parágrafo 2º, do artigo 49, da Lei 129/95,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato se dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07, nos seguintes termos:

“Art. 4º. O número de vagas disponíveis será calculado pelo número de vagas previsto para o cargo ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XIII, do mesmo diploma legal.

§ 1º. O servidor poderá optar em ser avaliado pelo critério de merecimento ou de antiguidade, sendo que as vagas serão divididas proporcionalmente ao número de inscritos.

§ 2º. Para o servidor promovido, o cálculo do número de vagas para as demais promoções será realizado pelo número de vagas disponíveis na classe imediatamente anterior, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira acima.

§ 3º. Quando no cálculo do número de vagas for obtido valor não correspondente a número inteiro, arredonda-se para cima.

§ 4º. Quando o número de vagas não atingir a taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, será dispensado o percentual exigido para efeito de nova promoção.

§ 5º. No caso de haver servidor ocupando por 02 (dois) interstícios a mesma classe, a sua vaga será considerada como livre para efeito de cálculo da taxa de ocupação, sem prejuízos de seu direito”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.433, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Revoga o Decreto Municipal n. 1180, de 19 de junho de 1990, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Santos”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Habitação do Município solicitou a revogação do Decreto diante da necessidade da área pública outorgada por permissão de uso à entidade denominada de Grêmio Esportivo Servidores do SESC.

CONSIDERANDO que se trata de área pública pertencente ao Município de Bertioga, que com sua emancipação adquiriu autonomia e competência para gerir os assuntos de interesse local, conforme Lei Complementar Estadual n. 651/90 em seu art. 6º dá guarida ao propósito do Município em tornar posse do bem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1180, de 19 de junho de 1990, do Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Bertioga, 14 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 384, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (Pa n. 9145/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 385, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (Pa n. 5214/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Retifica o parágrafo único do art. 5º da Portaria n. 373, de 30 de julho de 2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação de servidor lançada nos autos à fls. 60, que indica lapso em fazer constar nomes de servidores que não tinham conhecimento dos fatos, conforme no parágrafo único do art. 5º da Portaria n. 373, de 30 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, o parágrafo único do art. 5º da Portaria n. 373, de 30 de julho de 2009, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

Parágrafo único. *Deverá ser tomado depoimento dos servidores Firmino Gonçalves Pereira Junior, Dilton Mascarenhas de Oliveira, bem como demais servidores que puderem colaborar no esclarecimento dos fatos. (NR)*

Art. 2.º O prazo legal para conclusão da apuração se inicia da data da publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (Pa n. 2340/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 387, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, bem como o disposto na Lei Complementar Municipal n. 41, de 24 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de agosto de 2009, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COPIAS**:

I – ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ – Reg. 120.

II – NICOLA DI VIRGÍLIO – Reg. 132.

III – MILENA NETO PINTO DE CAMPOS – Reg. 1749.

IV – SANDRA REGINA ALMEIDA RIBEIRO – Reg. 1938.

V – ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS, Reg. 2000.

Art. 2º Aos membros descritos no artigo anterior será concedido adicional de 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o padrão de vencimento do Nível 10-A, conforme dispõe o § 7º da Lei Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 3º Fica nomeado como Secretário da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, o Sr. **JAIME ALVES DE MORES, Registro Funcional n. 2691.**

Parágrafo único. Será concedido ao servidor acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento do seu cargo, de acordo com o disposto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, ficam prorrogados por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (Pa n. 3417/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 388, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 3784/2007.

O Arq. e Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que existem despesas com avarias dos veículos locados pela municipalidade e que foram suportadas pelo Município em 27.11.2008 e 05.12.2008, conforme consta nos autos à fls. 291/296 e fls. 298/299;

CONSIDERANDO que é dever e interesse da Administração do Município ressarcir os cofres públicos e apurar as responsabilidades dos servidores condutores que cometeram infrações de trânsito.

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 6584/07, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Joselito Teixeira, Antonio Luiz Noronha da Silveira Junior, Haroldo Fonseca Junior, Alcino Gomes da Fonseca Filho, Dilton Mascarenhas de Oliveira, Wesley dos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Santos, Adiel Pereira, Manoel Oliveira Morais, Gerson Balbino da Silva, Christina Erika Von Der Schulenburg Goulart, José Francisco Romão dos Santos, Vladimir Cardoso da Silva Genoves e demais servidores que colaborarem para os esclarecimentos do fato.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. **(Pa n.º 3784/07)**

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 389, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

“Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 3783/2007”.

O Arq. e Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que existem despesas com multas dos veículos locados pela municipalidade e que foram suportadas pelo Município em 27.11.2008 e 05.12.2008, conforme consta nos autos à fls. 113/118 e fls. 120/121;

CONSIDERANDO que é dever e interesse da Administração do Município ressarcir os cofres públicos e apurar as responsabilidades dos servidores condutores que cometeram infrações de trânsito.

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 6584/07, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Wesley dos Santos, Carlos Benedito Defendi, Raul Alves Cordeiro, Eduardo Cassino do Nascimento, Joselito Teixeira, Geraldo Antonio de Carvalho, Paulo Gomes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

de Matos, Macário Antunes Quirino, Vladimir Cardoso da Silva Genoves e demais servidores que colaborarem para os esclarecimentos do fato.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. **(Pa n.º 3783/07)**

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 390, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Readapta o servidor Luciano da Silva Gonçalves.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo n. 3451/09, bem como o relatório da junta médica apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, o servidor **LUCIANO DA SILVA GONÇALVES**, motorista, Registro Funcional n. 174, para prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, em trabalho de inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado, verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, permanecendo no cargo de motorista para o qual concorreu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (PA n. 3451/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 391, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sueli Terezinha Flor Scalco.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 072/09 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – especial de professor e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à Sra. **SUELI TEREZINHA FLOR SCALCO**, portadora da Cédula de Identidade n. 4.771.607-1, e inscrita no CPF sob o n. 244.375.818-49, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertoga, Registro Funcional n. 1262, ocupante do cargo de Professora, Nível 9F, fundamentada no art. 40, §§ 1º, III, “a”; 2º, 3º, 5º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c” e 23, § 1º da LC. 12/02, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I, II, e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (PA n. 6162/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 392, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Sônia Taveira Fernandes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 064/09 – BERTPREV, tendo como objeto a indicação por junta médica de concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, à Sra. **SÔNIA TAVEIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n. 03.158.840-3, e inscrita no CPF sob o n. 062.245.468-43, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 204, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 05DI, fundamentada no art. 40, §§ 1º, I, 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I, 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (PA n. 6161/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 393, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria das Graças Quirino da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 063/09 – BERTPREV, tendo como objeto a indicação por junta médica de concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS QUIRINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n. 12.315.554-7, e inscrita no CPF sob o n. 014.618.138-75, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 1896, ocupante do cargo de Ajudante Geral, fundamentada no art. 40, §§ 1º, I, 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009. (PA n. 6163/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/08/09 À 14/08/09

PROCESSOS: 08105/01 – **ROGÉRIO CARVALHAES**, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **04890/93 – MARIA COSTI, 04327/08 – SEBASTIÃO GALDINO DA SILVA, 02463/08 – ALESSANDRO PASSANANTE ORLANDIN**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **50808/84 – ERCILIO BOCCIA(PET.2665), 03797/99 – LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA(PET.2808), 05457/94 – JORGE ELIAS MAHTUK FILHO(PET. 2735)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **05877/09 – ANTONIO PAULINO DOS SANTOS(DIAE 4415), 05973/02 – MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA(GUIA DE R.A.), 06234/08 – JSEUS IGLESIAS IGLESIAS(DIAE 4612), 03733/04 – FLORIVALDO C. PALMEIRAS(DIAE 4340), 02976/06 – EDUARDO DICK JUSTINO PORTO(DIAE 4702), ERNANI BICUDO DE PAULA(DIAE 4570)**, Anexada a correspondência devolvida pelo correio., **02797/08 – GISELE DE LIMA MATOS, 06445/08 – PRIMO OSVALDO ROSSI FILHO, 02968/07 – SEFI(CONDOMINIO HANGA ROA), 03799/70 – ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS**, Arquite-se assunto solucionado., **05273/09 – SEFI(JOSÉ MARIA CUNHA-PET.2833), 07601/01 – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA(PET.2837)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.,**4309/09 – THYSSENKRUPP ELEVADORES, 4310/09 – THYSSENKRUPP ELEVADORES**, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **SEFI - (ANTONIO MARTINEZ)**, **Demolir em 30(trinta) dias** obra irregular edificada sem projeto aprovado, Auto de Embargo – DIAE 4670, para o imóvel sito à Rua Graúna – Quadra 97 – Lote 22 – Morada da Praia., **JOÃO DO ESPÍRITO SANTO**, Auto de Embargo – DIAE 4574, para o imóvel sito a Rua Aristides P. Castro – Quadra 06 – Lote 71 – Jardim Veleiros(Paralisar obra irregular). **539/09 – CONSTRUTORA BTR IMÓVEIS**, Auto de Embargo – DIAE 4765, para o imóvel sito a Rua Iraci nº 1.365 – Quadra D – Lote 22/23 – Agaó II (Paralisar obra irregular)., **02750/93 – FERNANDO SENA RODRIGUES E OUTRO**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4580, para o imóvel sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 998 – sala 03 – Quadra 41 – Lote 01 – Vila Itapanhaú(Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos do CHEFE DO SEAL

Expediente Despachado de 03/08/2009 a 07/08/2009.

644/06 cab. 2026/04 DOUGLAS PARRA – Conforme Petição nº 2705/09 – Assunto solucionado. Arque-se. (Em 03/08/09); 3437/09 cab. 5898/94 WILSON MASSAMI NAGAMATSU – Quanto a Petição nº 2744/09, mantido o indeferimento. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 31. O requerimento deve ser assinado pela R.T. Projeto não analisado. (Em 03/08/09); 4057/09 ANA MEIRE OLIVEIRA DE AGUIAR – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago o emplacamento e emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renata Setubal CREA nº 5061871955. (Em 03/08/09); 4147/09 ARNALDO NEGRI – Indefiro nos termos do art. 11 da Lei 316/98. – veja anotações em planta. – implantação das valas. – especificação condominial. – assinaturas projeto de esgoto. – assinaturas memorial descritivo. Encaminhar ao Sefi. (Em 03/08/09); 5780/09 cab. 4285/09 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO – Compareça RT para esclarecimentos em 30 dias: - processo nº 4285/09 (remanejamento de lotes), encontra-se indeferido; configuração do lote 13ª, não dói efetivada. (Em 03/08/09); 4843/09 RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA KANG E OUTRO – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) situação sem escala; 3) dimensões do lote; 4) rever projeto de valas de infiltração ou sua locação; 5) cotas de nível, medidores, correio, vaga de autos: anotar; 6) dimensão mínimas das esquadrias: $A \geq 0,60m^2$. (Em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03/08/09); 1380/95 cab. 5457/94 AFONSO CAMILO SILVA – Quanto a Pet. 2735/09, sim como requer quanto a 2ª via do Alvará de Conservação nº 0171/95, pagos os emolumentos em 30 dias e apresentar autorização do proprietário. (Em 03/08/09); 2513/02 cab. 1120/00 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Quanto a Pet. 2737/09, sim como requer, expeça-se a 2ª via de Licença de Regularização nº 1000/03, pagos os emolumentos em 30 dias. (Em 03/08/09); 4592/08 cab. 7504/01 LEONIDIO NOREIKA – Compareça RT para esclarecimentos em 30 dias. – atender despacho de 24.07.09. (Em 03/08/09); 5888/09 ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA – Certifique-se. (Em 03/08/09); 5848/09 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se. (Em 03/08/09); 5642/08 EVERSOM ITAMAR DE OLIVEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321. (Em 03/08/09); 6112/08 CESAR CANTAGALLI FILHO – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321. (Em 03/08/09); 8000/08 MARIO COLOMBARA E OUTRO – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Fernanda Cristina Flaminio Sé CREA nº 5060889361/D. (Em 03/08/09); 896/09 ALCINDO DELL'AGNESE FILHO E OUTRAS – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Euro Xavier Schlittler CREA nº 0600417110. (Em 03/08/09); 3840/09 ROGÉRIO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOURA LOPES – Regularize-se 26,90m², referente a dependência, conforme Leis 316/98 e 324/98. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área; expeça-se as licenças, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. (Em 03/08/09); 4435/09 cab. 9204/99 JOSÉ ANDREA LANZILLOTTI – Sim, como requer na Petição nº 2725/09. Compareça o Arq. José Andrea Lanzillotti, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) espelho padrão P.M.B.; 2) quadro de áreas; 3) formato do lote; 4) valas de infiltração ≠ do projeto específico. (Em 03/08/09); 4774/09 FRANCISCO CASTANHO FILHO – Compareça o Arq. Eduardo Caldeira para atender comunique-se em 30 dias. 1) emplacamento; 2) depósito $2,00 \leq A \leq 6,00\text{m}^2$; 3) recuo terraço $\geq 1,50$; 4) alturas acostadas; 5) indicação dos pés: direitos; 6) adicionar área dos terraços. (Em 03/08/09); 575/09 cab. 50.955/91 IDERONI TINEN – Quanto a Petição nº 2745/09, mantido o indeferimento. O projeto deve ser instruído com documentação própria, tendo as taxas recolhidas, conforme artigo 142 § 2º e 4º da lei 324/98. (Em 03/08/09); 6783/01 MARCOS ROBERTO FILHO – Quanto a Petição nº 2717/09, indefiro a solicitação em vista do processo possuir Carta de Habitação. Deve ser protocolado processo específico para regularizar o pretendido. (Em 03/08/09); 3244/09 cab. 50.157/81 MARCELO ALBUQUERQUE DE MIRANDA – Regularize-se o acréscimo e a modificação, conforme Leis 316/98 e 324/98, aprove-se o projeto de acréscimo de área, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias; e expeça-se as licenças. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779. (Em 04/08/09); 5396/08 cab. 5233/00 ARICLENE TIAGO SCHUMANN – Expeça-se a



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. (Em 04/08/09); 4839/09 cab. 8187/04 VANDERLEI AICARDI JUNIOR – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D. (Em 04/08/09); 6291/08 GIL GHIRARDELLO – Sim, como requer na Petição nº 2911/08. Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Mauro Riccioppo Magacho CREA nº 601255950. (Em 04/08/09); 4216/09 LINDOMAR RODRIGUES DE ARAÚJO – Aprovo o projeto arquitetônico de demolição, reforma e construção de acréscimo de área; expeça-se as licenças, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Caroline Hachie Sato CREA nº 5062256321/D. (Em 04/08/09); 6684/08 DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ – Compareça o Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) recuo lateral $\geq 2,05$; 3) anotar inclinação da cobertura. (Em 04/08/09); 7480/08 JOSÉ EDSON CAMPOS MOREIRA – Compareça o Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone, para atender comunique-se em 30 dias. 1) área da unidade; 2) dormitório empregada $\geq 6,00\text{m}^2$; 3) banho: A $\geq 2,00\text{m}^2$; 4) indicação de uso dos ambientes, e cota de nível; 5) ART compatível. (Em 04/08/09); 1959/09 cab. 6476/04 SANTA COLUMBA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – Quanto a Petição nº 2546/09. Mantido o indeferimento, conforme despacho de 24.04.09, o pav. térreo deve ser tudo regularizado (modificação). Portanto adequar ART e plantas e definir qual profissional



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

vai executar tal serviço. (Em 04/08/09); 755/09 cab. 597/01 LUIZ CARLOS TALARICO GRICOLETTO – Quanto a Petição nº 2743/09, sim como requer. Regularize-se os acréscimos de área, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amancio CREA nº 165.586/DF. (Em 04/08/09); 5950/08 cab. 4969/06 MAURICIO DE SOUZA MASCOLO – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, conforme Petição nº 2667/09. Expeça-se os emolumentos da diferença de valores e quitados em 30 dias. O R.T. deve atualizar a ficha cadastral. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Flávio Martins Nesse CREA nº 682547035. (Em 04/08/09); 4573/09 cab. 52.118/87 ELIDA STUMPF – Sim, como requer quanto a Petição nº 2748/09. Compareça o Eng. Max F. Morel, para atender comunique-se em 30 dias. 1) laudo de vistoria; 2) recuos da piscina; 3) altura da cobertura do abrigo definir. (Em 04/08/09); 4999/09 cab. 50.501/86 SÉRGIO GONÇALVES – Compareça o Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone, para atualizar ficha cadastral. Projeto não analisado. (Em 04/08/09); 2065/07 cab. 5024/02 NOLAN ZION GOMES – Quanto a Petição nº 2688/09. Mantido o indeferimento. Não apresentou a documentação solicitada e não corrigiu o projeto. (Em 04/08/09); 3985/09 cab. 52.055/91 CLAUDINEI DONIZETE APONI – Quanto a Petição nº 2710/09, mantido o indeferimento. O comunique-se não foi atendido. Projeto não analisado. (Em 04/08/09); 5941/09 MONTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Indeferido, desacordo com a lei 316/98 – art. 12 e art. 6º documentação incompleta. (Em 04/08/09); 3797/09 cab. 8796/01 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA PIMENTEL – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eduardo Caldeira CREA nº 5062501963. (Em 05/08/09); 3251/09 DÉBORA LAMAZARES CHEQUER – Regularize-se a dependência. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. (Em 05/08/09); 2514/08 cab. 51.517/88 BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA – Qto. a Petição nº 2136/09, sim como requer, em termos. Revogo o despacho de 12/06/08, compareça a Arq. Renata Setúbal para esclarecimentos, em 30 dias. – A residência deve dispor de área de serviço. – todos os compartimentos devem ser iluminadas e ventilados; - rever locação do tanque séptico e filtro anaeróbio e rever dimensionamento do tanque séptico; - rever área dos compartimentos. (Em 05/08/09); 4718/09 cab. 52.599/91 VIVIANE ORLANDI FARIA – Compareça o Arq. Marcelo Oliveira Salles para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) quadro de áreas; 3) legenda: modificado; 4) recuo lateral; 5) dimensão dos ambientes; 6) pé direito; 7) memorial descritivo. (Em 05/08/09); 3546/09 cab. 16.254/97 LAIS TAKATA KURIHARA E OUTROS – Compareça o Eng. Eduardo Cesar Lima Tomé para atender comunique-se, em 30 dias. 1) Lei 316/98, artigo 68 § 2º; 2) área modificada é maior; 3) indicar calha e condutor; 4) inclinação e sentido da laje; 5) autorização dos demais proprietários para a Sra. Lais; 6) largura das sacadas. (Em 05/08/09); 4273/09 cab. 4620/01 AMAURY RICARDO DE SANTANA EBOLI – Compareça o Arq. André de Freitas para atender comunique-se, em 30 dias. – Recuo de fundo $\geq 5,00\text{m}$ conforme tabela do memorial do Loteamento. (Em 05/08/09); 5550/09 cab. 1089/09 APARECIDO BEZERRA DE ALMEIDA – Compareça a Arq.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Rosely Rodrigues F. Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) a área modificada é maior; 2) anotar altura da cobertura junto a divisa. (Em 05/08/09); 4531/09 EDSON RIBEIRO DOS SANTOS – Compareça o Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone para atualizar ficha cadastral. Projeto não analisado. (Em 05/08/09); 4534/09 GALDINO DE CARVALHO – Compareça o Arq. Bruno Silva Lima para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) recuos; 3) dimensão da unidade; 4) cota mínima de piso; 5) complementação da parte gráfica; 6) recuo lateral $\geq 2,01$. (Em 05/08/09); 4789/09 ESMAEL ISIDORO MAEZ – Compareça o Arquiteto Reinaldo Vieira para esclarecimentos, em 30 dias. Anexar a matrícula do imóvel. Projeto não analisado. (Em 05/08/09); 5444/09 cab. 357/95 CURT WALTER MULLER – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 11 e 31. Observar cota do Fiscal. (Em 05/08/09); 6422/07 OSMAR DA SILVA MOREIRA – Conforme Petição nº 1622/09 - Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 05/08/09); 5529/09 CLEIDE DANTAS – Certifique-se. (Em 05/08/09); 8201/07 cab. 51.013/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1759/09 – Certifique-se. (Em 05/08/09); 7765/08 cab. 51.525/88 FÁBIO A. DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 2124/09 – Certifique-se. (Em 05/08/09); 8732/00 cab. 4421/99 VALTER DOS REIS – Conforme Petição nº 2732/09 – Certifique-se. (Em 05/08/09); 4958/07 cab. 3478/07 OSAMU KOMATSU – Sim, como requer quanto a Petição nº 2073/09, quanto a Assunção de Responsabilidade Técnica. A Sefi para prosseguimento. (Em 05/08/09); 4575/09 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJÁ – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) Tabela de vãos; 3) uso dos ambientes; 4) aberturas de acesso: no mínimo duas com largura $\geq 2,00\text{m}$; 5) indicar lotação máxima; 6) implantar edificação no lote; 7) anotar porcentagem de área permeável; 8) pé direito $\geq 4,00\text{m}$; 9) incluir áreas de passagem coberta na área da edificação; 10) indicar altura dos acostamentos das coberturas. (Em 05/08/09); 4879/09 cab. 52.076/90 LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D. (Em 05/08/09); 5848/07 cab. 5847/07 CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK – Arquite-se, com vistas do Sefi. (Em 05/08/09); 6069/08 cab. 428/07 GILBERTO SANTOS BOGADO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 05/08/09); 3983/09 cab. 3739/04 ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 05/08/09); 5319/01 CARLOS ALBERTO ARROYO PONCE DE LEON – Ao Sefi. Prosseguir com as medidas legais cabíveis. (Em 05/08/09); 3060/05 JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA – Arquite-se, com vistas do Sefi. (Em 05/08/09); 4368/09 cab. 50.802/87 JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 05/08/09); 3248/09 VALTER LUCIANO LELES JUNIOR – Arquite-se, com vistas do Sefi. (Em 05/08/09); 540/09 cab. 539/09 CONSTRUTORA BTR IMÓVEIS – Arquite-se, com vistas do Sefi. (Em 05/08/09); 23.332/94 DOMINGOS GALAZIO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se, por desinteresse. (Em 05/08/09); 4409/09 CARLOS ALBERTO DINIZ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 05/08/09); 59/08 cab. 50.705/83 GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA. –



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Maria Silvia Zani Dutzmann CREA nº 5060799389. (Em 06/08/09); 4843/09 RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA KANG E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a Licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. (Em 06/08/09); 3914/09 cab. 4874/04 PAULO SÉRGIO DUARTE LOBO – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 06850543-7. (Em 06/08/09); 416/09 LAURA PICCININI – Compareça o Arq. José Pereira da Silva, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recuo frontal; rua secundária $\geq 2,00\text{m}$; 2) banho: $A \geq 2,50\text{m}^2$; 3) antecâmara para lavatório: $\geq 0,90\text{m}$; 4457/09 cab. 2557/94 ONEIS SILVANIA MENDES – Sim, como requer na Petição nº 2544/09. Indeferido o projeto arquitetônico, conforme Lei 316/98, artigo 11. Trata-se de regularização total, informando ainda a existência da dependência e a sua destinação final, quanto a permanência ou não. Ver emplacamento. (Em 06/08/09); 7663/08 cab. 5540/00 ELISABETE CORREIA SARMENTO – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 7º § 2º. (Em 06/08/09); 3670/07 cab. 51.872/86 MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Petição nº 2178/09. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 06/08/09); 2695/09 cab. 50.546/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER BREEZE - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 06/08/09); 573/08 cab. 9521/96 MARIA T. ALVES RODRIGUES – Referente ao proc. 8431/05 - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 06/08/09); 3105/09 ALBERTO JORGE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FILHO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 06/08/09); 4485/09 cab. 51.292/88 ALFREDO JESUS PEREIRA DE LIMA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 06/08/09); 4784/09 cab. 14.752/97 NG YING THERESA – Sim como requer na Petição nº 2779/09. Compareça a Arq. Marilsa Lopes Pancotti, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recuo da sacada no pav. superior $\geq 1,50\text{m}$. (Em 07/08/09); 4172/09 cab. 8039/04 GILBERTO BERNARDO FERREIRA – Sim, como requer na Petição nº 2746/09. Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti, para atender comunique-se em 30 dias. Fazer cortes e elevações nas partes acostadas a construir. (Em 07/08/09); 1716/07 cab. 6916/06 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. – Sim, como requer na Petição nº 2714/09. Compareça o preposto da Sobloco Construtora S/A para apresentar documento demonstrando a área do Módulo 11. (Em 07/08/09); 4070/09 ILSON FERRASSA E OUTRO – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 07/08/09); 5569/09 cab. 9.360/68 FÁBIO CARVALHO GAMA – Certifique-se, apresentar autorização do proprietário para retirada da certidão. (Em 07/08/09); 8936/05 cab. 3752/99 EDNA APARECIDA DE SOUZA – Conforme Petição nº 2596/09 – Certifique-se, apresentar autorização para retirada da certidão. (Em 07/08/09); 3540/09 CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos de área, pago os emolumentos e o ISS, e expeça-se as licenças, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 060072972-0. (Em 07/08/09); 4069/09 DANIEL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 07/08/09); 3192/09 cab. 39.583/92 MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. (Em 07/08/09); 4144/09 cab. 1596/01 LUIZ LEAL – Expeça-se a licença para edificar ex-offício, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. (Em 07/08/09); 644/09 cab. 6475/04 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. (Em 07/08/09); 5597/09 cab. 50.139/89 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS E OUTROS – Compareça o Arq. Eduardo Caldeira, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar ata de eleição do síndico, ata de anuência quanto as regularizações propostas; 2) anotar altura das partes acostadas; 3) desenhar o interior das unidades, com as compartimentações e possíveis áreas modificadas; 4) fazer quadro de áreas de cada unidade, e áreas comuns; 5) anotar calha e condutor no telhado do acesso ao condomínio; 6) o processo que regularizou as oito unidades é o 50.365/91; 7) anexar IPTU das demais unidades. (Em 07/08/09); 5307/09 cab. 6451/95 ÁGUA BRANCA PARK HOTEL LTDA. – Indeferido. Local em desacordo com o projeto. (Em 07/08/09); 2127/00 ANTONIO AUGUSTO FERREIRA MANAO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi. (Em 07/08/09); 5082/09 cab. 52.921/89 DELSON PEDROSO – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 31 e projeto em desacordo. Projeto não analisado. (Em 07/08/09); 3435/09 MAURÍCIO VILLAR – Arquive-se, com vistas do Sefi. (Em 07/08/09); 4449/09 cab. 52.373/86 VANIA APARECIDA MARITAN DE AZEVEDO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MARQUES – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 07/08/09); 4446/09 APARECIDO COELHO MACHADO E OUTRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 07/08/09); 4922/09 AILTON CRUZ SOARES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi. (Em 07/08/09); 3801/09 cab. 7692/07 FERNANDO SENA RODRIGUES – Ao Sefi. (Em 07/08/09); 3286/09 LEVINO DOS SANTOS MACHADO FILHO – Arquite-se, por desinteresse, com vistas do Sefi. (Em 07/08/09); 2110/09 cab. 52.079/89 DIONICE CORROCHANO PALÁCIO – Ao Sefi. Qto. a Petição nº 2209/09, com a urgência que o caso requer. (Em 07/08/09); 15.374/92 FRANCISCO FERNANDES MURADAS RODRIGUES – Conforme Petição nº 1791/09 – Arquite-se. Assunto solucionado. A SEAD. (Em 07/08/09); 3132/05 cab. 7746/95 PEDRO ROSÁLIO DA CUNHA E OUTROS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 07/08/09); 1931/08 KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – Arquite-se, por desinteresse, com vistas do Sefi. (Em 07/08/09); 5447/08 cab. 51.906/89 SUELI BRITO – Ao Sefi. Prosseguir com as medidas legais cabíveis. (Em 07/08/09); 1487/03 cab. 52.212/86 LÉA ONOFRE LAGO – Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi. (Em 07/08/09).

ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2009 à 13/08/2009 - ARQUIVE-SE**

07785/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 21040/1997 - JOSE CARLOS ANDRE PEREIRA; 20840/1997 - NAERCIO SILVESTRE BONFIM; 07973/1999 - S.FORTES SIMOES & CIA. LTDA.; 05271/2000 - DIAMANTINO DE SOUZA BATISTA; 04132/2003 - JULIO CÉSAR RIBEIRO PIERRE; 04028/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 50011/1982 - JORGE STOIANI; 03125/2002 - LILIANE GOMES DOS SANTOS; 05528/2003 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA.; 50338/1981 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 04153/1995 - FILOBALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 04345/2001 - CÉLIA REGINA BARBOSA; 09077/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS - SEUR; 04444/2002 - JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO; 02026/2004 - LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA; 02455/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 02525/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07478/2008 - PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.; 02575/2007 - CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA; 02721/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 1461-I); 08113/2007 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ILHA DE CRETA LTDA.; 03014/2009 - DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO; 13786/1996 - YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA; 03385/1993 - ANTONIO MONTEIRO DA SILVA; 02852/1993 - MIKICO MIKI COSMO; 20669/1997 - NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS; 10072/2000 - IZAIAS MORAES SIQUEIRA BERTIOGA-ME; 04681/2004 - GC GESCON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP; 08811/2003 - CCL HAUS - MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 04514/2004 - SEIDEL & ALMEIDA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; 03463/2007 - COMPANHIA FAZENDA ACARAÚ; 09424/1999 - RANDAL GIOTTO GONZAGA; 08637/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA).; 03203/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (DEPTO. OBRAS); 03497/2002 - PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA; 02117/2005 - S FORTES SIMÕES - DROGARIA LTDA; 05956/2005 - GLAUCIA SANTIAGO LANCHONETE - ME; 06982/2007 - ANDREA DOS SANTOS SILVA MARTINS DECORAÇÕES - ME.; 08781/1999 - IMOLA S/A - IMOVEIS DE LAZER; 00977/2002 - CLÁUDIO MOACYR VILLE; 02018/2009 - CLEOMEDES VILAR DE VASCONCELOS; 02189/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05301/1995 - ENGENHARIA COSTA E HIROTA LTDA.; 50732/1983 - JOSE LUIS VILLAMAR LAMAS; 07706/1999 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (P.1322-I); 01636/2002 - ENGESITE TELECOM LTDA; 01385/2000 - TELESP CELULAR S/A; 04505/2003 - EDNA COSTA DOS SANTOS; 07704/1999 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (P.1320/99); 07703/1999 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (P.1319-I); 05957/2000 - ROBERTO FERREIRA BECHARA; 06286/2003 - RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO (EDIF. VILLAGIO VARI).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2009 à 13/08/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

54050/1991 - JOAQUIM BOARATO MARQUES; 10963/1996 - HENRIQUE AILLERIE COSTABILE; 03635/1999 - JOAO DE ABREU DA CONCEICAO E OUTRO.; 04766/1999 - ZENAIDSE AZEVEDO NEVES; 07213/2000 - MARCELO CALDAS SANTOS; 03385/2002 - MOISÉS DOS SANTOS E OUTRO.; 02451/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 03540/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAD); 05429/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD); 08529/2005 - VARGAS FERRANTE FILHO; 08169/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 07654/2008 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA; 52125/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50085/1991 - ANA MARIA M. BOCCIA; 03907/1994 - PAULO GUZZO TONICELLI; 01844/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07056/2000 - JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA; 06123/2001 - CARLOS ROBERTO DO PRADO; 08894/2001 - RICARDO ARQUEJO JUNIOR; 00949/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06963/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. ADMINISTRAÇÃO); 00288/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02499/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL; 08837/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 08942/2005 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 09068/2005 - VARGAS FERRANTE FILHO; 04987/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 50547/1986 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA; 50630/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50687/1991 - ANTONIO RIQUELME SANCHO; 27377/1992 - LUIZ FORTUNATO DE LUCIA; 00372/1993 - ALAIN K.Y. RIGALIA; 01301/1994 - INACIO KENETI MIZUTA; 07532/2001 - HERCÍLIA ANGÉLICA BATISTUCCI DE ALMEIDA; 07899/2001 - GILMAR LIMA DE JESUS; 00071/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01789/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO - DAD; 07935/2004 - PAULO AMARAL ARARAS - ME (FOGOS SÃO PAULO).; 01355/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01356/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05837/2005 - ANÉSIA RODRIGUES MUNIZ DE OLIVEIRA E OUTROS; 07990/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02879/2006 - EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA; 03442/2007 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO S. PAULO (SABESP); 08683/2007 - FRANCISCO HELDO OLIVEIRA; 05253/2008 - ANA CRISTINA PINHEIRO VIDAL DA ROCHA DE BARROS QUEIROZ; 05392/2008 - SERGIO DA SILVEIRA; 05395/2008 - SÉRGIO DA SILVEIRA; 01778/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04421/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04832/2003 - OC NAVES JUNIOR GRÁFICA - ME; 05154/2003 - HIDEYO SATO; 00194/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02481/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 02450/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DES. CULTURAL; 05062/2004 - EDUARDO FELIPE MOTTA; 06775/2004 - ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA (JAIME FERREIRA JUNIOR).; 06481/2007 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO.; 35471/1992 - CRISTIANE ROGE FERREIRA E OUTRAS; 00313/1994 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 03878/1995 - OSCAR ANACLETO P. O. MAROTE; 02814/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07730/1999 - SONIA APARECIDA PATRICIO; 07890/2000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 07448/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07046/2002 - GABINETE DO PREFEITO-CÓPIAS; 04891/2003 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07953/2003 - SONIA MARIA NOGUEIRA GALVÃO SUCOS - ME; 08049/2003 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 01208/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01201/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD); 06326/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 01104/2005 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SENU); 01164/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01341/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 002-R); 01342/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 003-R); 07668/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07705/2005 - INOCENCIO DE MORAIS VAZ; 07827/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD); 00826/2006 - LÉA CORDEIRO PENHA PIZZARIA - ME; 03057/2006 - FRANCISCA SALVADOR MELICIA; 08262/2006 - CRISTIANE COSTA DIAS; 07292/2007 - MARCO ANTONIO QUIRINO DE MELLO.; 07568/2008 - RAIMUNDA LUIZA GONZAGA DE OLIVEIRA - ME.; 50513/1990 - NARCISO PEREIRA DO PRADO; 54004/1991 - JOSE AUGUSTO FREITAS RODRIGUES; 03061/1994 - HIDEYO SAITO; 09479/1999 - MARIA JOSE DA CONCEICAO; 06603/2001 - SAKAMOTO ENGENHARIA S/C LTDA.; 07515/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03341/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE INFORMÁTICA); 07703/2002 - RICARDO LIRA DIEZ; 00383/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD); 00381/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 05584/2004 - GABINETE DO PREFEITO (DAD); 00349/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00384/2005 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SENU); 06947/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09427/2005 - FABIANA DONIZETE LURDES LIMA; 00269/2008 - LEONARDO IANES NUNES; 09855/1996 - MARCELO DOS SANTOS PEREIRA; 02024/1995 - ANA ALICE HUET DE OLIVEIRA CASTRO E OUTROS; 02864/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 20567/1997 - SOLLUS COMUNICACAO - COM DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.; 08621/1998 - JAIR BORGES PINTO; 06715/2001 - CONDOMÍNIO PORTAL DOS TRÓPICOS; 07706/2002 - DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA; 07704/2002 - FABIANA LIRA DIEZ; 06314/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00543/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03538/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DAD); 04160/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DPS); 03823/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03160/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO; 03162/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ESTAR; 11367/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 06841/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 00933/2008 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).; 00627/1995 - CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA; 04743/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05668/2000 - SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA; 05538/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00493/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR- SEAN; 00284/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02215/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 01760/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 08221/2005 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DAD); 08248/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07750/2007 - LUCIANO CAVALIERE E OUTROS.; 02154/2009 - MAURÍCIO DOS PASSOS RODRIGUES E OUTRO; 50906/1987 - PAULO SERGIO COLICHINI; 50042/1990 - PAULO SÉRGIO COLICHINI.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 031/09 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07/08/09 A 13/08/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0449/09 – MANOEL DOS SANTOS CARDOSO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 570,09.

0725/09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR (FLAVIO LIMA BERTIOGA ME) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60(SESENTA) DIAS CORRIDOS.

0984/09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(EUGENIA IZAENE RODRIGUES DE MOURA) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 350,06.

4083/08 – JAIR APARECIDO ANTONIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 56460, A PARTIR DE 14/07/09.

4832/03 – OC NAVES JUNIOR GRAFICA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADE E ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 33800, A PARTIR DE 11/08/09.

5689/09 – LANCHONETE E PETISCARIA SILVER & ALVES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 252,90. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

5718/09 – MELISSA DOLENC - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 256,66.

5847/09 – TRAIK RESTAURANTE LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 252,89.

5883/09 – LIDIA GUIMARÃES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 256,64.

5951/09 – CINTIA DE SOUZA QUERO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

5958/09 – KELLY PRISCILA DOS SANTOS FREITAS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 106,94.

5991/09 – VANESSA RAU NETO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 211,86.

6019/09 – PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 211,86.

6020/09 – RENATA FELITTI MARINS SORVETERIA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 169,05.

6055/09 – ANDERSON LACERDA DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

6101/09 – ROQUE MARIANO ROCHA SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

6106/09 – VALERIA MARIA KNORST PERSIANAS ME – FILIAL - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 169,02.

6159/09 – PIZZARIA DELIVERY MARE MONTI LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DEVIDOS: R\$ 210,74.

7223/99 – SINARA RUCHINSQUE MORETI COELHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14575, A PARTIR DE 09/06/09.

7730/99 – SONIA APARECIDA PATRICIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14192, A PARTIR DE 07/08/09.

8987/05 – VIRGILIO A.C. GIROUX ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 45730, A PARTIR DE 27/07/09.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 A 14 DE AGOSTO DE 2009

EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS – Processo(s): 05304/09 NELSON DIOGO FESTA. 05204/09 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO. 02686/09 ADRIANA VERONESI FERREIRA. 05143/09 (50418/81) GILSON DE MELO FERREIRA. 05295/09 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. 05248/09 VALTERLUCIA TEIXEIRA CURVELO DE SIQUEIRA. 05305/09 EMERSON ADRIANO GONÇALVES LEITE. 04474/09 (01200/09) JORGE ALVES CARDOSO. 05212/09 JANDOVI LAISE. 03347/09 (02255/01) ERIK C. TREVISAN E MARCEL C. TREVISAN.

COMUNIQUE-SE. Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 05721/09 LUIZA JUSTINO DE LIMA. 04823/09 CLEIDE BELVEDEREZE BALISTA. 04822/09 JOSÉ MAURO ROBERTO. 05037/02 ASSOCIAÇÃO CIDADE DE BERTIOGA E OUTRAS.

COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto ao DEPRN e apresentar comprovação nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento – Processo(s): 05295/09 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. 05248/09 VALTERLUCIA TEIXEIRA CURVELO DE SIQUEIRA. 05294/09 (51043/86) EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. 06786/06 WALTER BAXTER JUNIOR. 05118/09 JONAS DA SILVA PEREIRA E OUTRO. 05648/09 FÁBIO RICO FERNANDES.

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias – Processo(s): 06606/08 (06912/06) EDVALDO BISPO PORTUGAL. 01223/08 (8582/07) SONIA MARIA TEÓFILO.

AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia – Processo(s): 01123/09 CIA DE EVENTOS.

AUTORIZADA a publicidade após recolhimento das taxas – Processo(s): 01699/08 BICICLETARIA ARY LTDA – ME.

João Carlos dos Santos Lopes
Engenheiro Agrônomo MSc

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental